

Aprova o Projeto de implantação e habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II, de abrangência municipal, localizado no município de Tamboril.

RESOLUÇÃO Nº 85/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. O Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis (UOM), dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal;
6. A Nota Técnica Nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS explicativa com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);
7. A Resolução Nº 003 do Conselho Municipal de Saúde de Tamboril, datada de 29 de janeiro de 2026, que aprova o projeto de implantação e habilitação do CEO tipo II do seu município;
8. A Comunicação Interna nº 000167/2026/SESA/SRNOR, que se reporta ao Ofício nº 038/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Tamboril/CE, que solicita à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II, com a finalidade de ampliar e qualificar a atenção odontológica especializada, em consonância com a Política Nacional de Saúde Bucal;
9. A Resolução nº 04/2026 CIR Sobral, que aprova a implantação e habilitação de 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II, de abrangência municipal, no município de Tamboril;
10. Os pareceres da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a aprovação do projeto de implantação do CEO tipo II de Tamboril, contido no Processo SUITE NUP nº 24001.015960/2026-70; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o Projeto de implantação e habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II, de abrangência municipal, localizado do município de Tamboril.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS